

ADENDO Nº 02 AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.01.26.02

GABINETE DA PREFEITA

SECRETARIA DE JUVENTUDE, DESPORTO, TURISMO E LAZER

OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE EVENTOS, JUNTO AO MUNICÍPIO DE GRANJA-CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL.

O GABINETE DA PREFEITA E A SECRETARIA DE JUVENTUDE, DESPORTO, TURISMO E LAZER DO MUNICÍPIO GRANJA/CE, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Granja-CE, publica **ADENDO** junto ao Edital de **Pregão Presencial n.º 2017.01.26.02**, tendo em vista ATECNIA ocorrida na elaboração da exigência contida no inciso III, do item 6.6 do Edital, assim garantindo o cumprimento dos princípios básicos da **IGUALDADE**, da **PROIBIDADE ADMINISTRATIVA**, da **LEGALIDADE**, da **IMPESSOALIDADE** e da **MORALIDADE**, previstos na própria lei de licitações e no artigo 37, caput, da Constituição Federal. Fazendo constar a retificação do teor da exigência contida no *inciso III, do item 6.6 do Edital*, conforme segue:

Onde se lê:

(...)

6.6 Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

- I - Documento oficial de identidade com foto;
- II - Documento que comprove a capacidade de representação, na forma da lei, inclusive com outorga de poderes para, na forma da lei, formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da licitante.
- III - Declaração, conforme modelo nº 02 constante do anexo III deste edital.
- IV - Para fazer jus aos benefícios previstos na Lei nº 123/2006, a licitante terá que juntar aos documentos a serem apresentados para credenciamento e, necessariamente no ato do credenciamento, declaração de que se enquadra na condição de ME (Microempresa) ou EPP (Empresa de Pequeno Porte), emitida em papel timbrado da empresa pelo(s) sócio(s) e/ou titular que detenha(m) os poderes de administração da sociedade e/ou firma individual, juntamente com a Certidão Simplificada da Junta Comercial, onde será considerado como prazo de validade de 30(trinta) dias a partir de sua emissão.

(...)

Leia-se:

(...)

6.6 Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

- I - Documento oficial de identidade com foto;
- II - Documento que comprove a capacidade de representação, na forma da lei, inclusive com outorga de poderes para, na forma da lei, formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da licitante.
- III - Declaração, conforme modelo nº 02 constante do **anexo II** deste edital.



IV - Para fazer jus aos benefícios previstos na Lei nº 123/2006, a licitante terá que juntar aos documentos a serem apresentados para credenciamento e, necessariamente no ato do credenciamento, declaração de que se enquadra na condição de ME (Microempresa) ou EPP (Empresa de Pequeno Porte), emitida em papel timbrado da empresa pelo(s) sócio(s) e/ou titular que detenha(m) os poderes de administração da sociedade e/ou firma individual, juntamente com a Certidão Simplificada da Junta Comercial, onde será considerado como prazo de validade de 30(trinta) dias a partir de sua emissão.
(...)

GRANJA-CE, 03 DE FEVEREIRO DE 2017.


JOSÉ MAURÍCIO MAGALHÃES JUNIOR
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO